

TERMOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - TRE-RR/PRES

Assunto: Representação Formal Sobre as Responsabilidades da Administração - Exercício 2020

Responsável pelo órgão/entidade:

- Desembargador Jefferson Fernandes da Silva Cargo, Presidente - Período: 01/01/2020 a 27/08/2020
- Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello Cargo, Presidente - Período: 28/08/2020 a 31/12/2020

Senhor Coordenador de Auditoria,

1. Esta carta de representação é fornecida em conexão com a auditoria financeira integrada com conformidade realizada nas contas relativas ao exercício de 2020, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, cujo objetivo, consoante descrito nos **Termos do Trabalho de Auditoria**, SEI nº 0557902, é expressar opinião, mediante Certificado de Auditoria, sobre se as demonstrações contábeis do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, relativas ao exercício de 2020, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as transações subjacentes, inclusive atividades e operações decorrentes dos atos de gestão dos responsáveis, estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

2. Para fins de identificação, as demonstrações examinadas apresentam os seguintes valores básicos para os exercícios de 2020 e 2019:

| | 2020 (R\$) | 2019 (R\$) |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Total do Ativo | 37.857.115,09 | 35.877.843,22 |
| Total do Passivo Exigível | 34.369.038,17 | 34.802.149,25 |
| Total do Patrimônio Líquido | 3.488.076,92 | 1.075.693,97 |
| Resultado Patrimonial do Período | -1.269.640,76 | -17.340.127,33 |
| Fonte: SIAFI, em 31/12/2020 | | |

3. Confirmamos que cumprimos nossas responsabilidades, como definidas nos Termos do Trabalho de Auditoria, SEI nº 0557902:
- a. pela elaboração das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias de acordo com a Estrutura de Relatório Financeiro aplicável para a elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e pela realização das atividades, operações e transações subjacentes de acordo com a legislação aplicável;
 - b. pela implementação e efetividade operacional dos controles internos necessários à elaboração das referidas demonstrações livres de distorção relevante.
 - c. de lhes fornecer:
 - i. acesso a todas as informações das quais estamos cientes que são relevantes para a elaboração das demonstrações, tais como registros, documentação e outros assuntos;
 - ii. informações adicionais solicitadas pela equipe para o propósito da auditoria; e
 - iii. acesso irrestrito a todas as pessoas, responsáveis e servidores dentro do TRE-RR, que a equipe de auditoria entendeu necessários para a obtenção de evidência de auditoria.
 - d. de registrar todas as transações na contabilidade e refleti-las nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias;
 - e. de divulgar à equipe de auditoria todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude comunicadas por servidores, empregados e/ou outros colaboradores e interessados que afetem as demonstrações ou a conformidade das operações; e
 - f. divulgamos à equipe de auditoria todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações;
4. Adicionalmente às confirmações acima, declaramos que:
- a. todos os eventos subsequentes à data das demonstrações contábeis (31/12/2020) e para os quais as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados; e
 - b. os efeitos das distorções não corrigidas estão destacados na lista anexa a esta carta de representação, como relevantes ou irrelevantes, individual e agregadamente para as demonstrações contábeis como um todo, inclusive indicando as razões pelas quais eventualmente a administração decidiu por não efetuar algumas ou todas as distorções reportadas.

Atenciosamente,

Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello

Presidente do TRE-RR

Adriano Nogueira Batista

Diretor-Geral do TRE-RR

Hermenegildo Ataíde D'ávila
Secretário de Administração do TRE-RR

Carlos Jorge Gonçalves do Espírito Santo
Contador do TRE-RR CRC-RR nº 0540/O-3

ANEXO
LISTA DAS DISTORÇÕES NÃO CORRIGIDAS

| Distorções reportadas no Relatório de Achados | Razões pelas quais eventualmente a administração decidiu por não corrigir a distorção | Efeito das distorções não corrigidas (relevante/irrelevante) |
|---|---|---|
| 1. DISTORÇÕES DE VALORES | | |
| R\$ 21.278.753,88 de saldo nas Contas de Execução de obrigações contratuais, não ajustadas por ocasião dos pagamentos, alterações e encerramentos dos contratos firmados pelo TRE/RR. | Com relação às distorções: A1 – Saldo das contas "Contratos de serviços em execução" do SIAFI, não refletem a realidade dos contratos mantidos pelo TRE/RR , merece destacar que muito embora o saldo nas Contas de Execução de obrigações contratuais reflitam as informações da Administração quanto à contratação/prorrogação/rescisão e/ou encerramento dos contratos, nem sempre o número de contratos em execução é igual ao número de contratos vigentes. Essa diferença em parte pode ser explicada pelo fato de que o término da vigência contratual não necessariamente implica na baixa automática do contrato no SIAFI, pois, a baixa dos contratos no SIAFI somente acontece após a verificação da inexistência de valores a pagar. | Relevante |

Tais distorções foram apontadas no relatório preliminar do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, entretanto, a SA/AC resolveu não corrigir de imediato as distorções, promovendo a baixa de todos os contratos já encerrados e/ou não prorrogados e/ou não executados por uma questão de segurança.

Assim temendo baixar de forma abrupta os itens dissonantes do achado A1, pois tal ação, caso fosse feita sem os devidos cuidados, poderia gerar algum erro futuro no sentido de finalizar um contrato que não deveria ser encerrado.

A operação de correções estão sendo realizadas cautelosamente, pois cada caso está sendo visto individualmente, ou seja, cada contrato está sendo verificado de modo a apurar: (i) se há algo a ser pago ou (ii) se o objeto foi parcial ou totalmente inexecutado, quais penalidades devem ser aplicadas. No tocante a aplicação de penalidade é importante frisar que se trata de um procedimento moroso, pois implica em oportunizar a empresa o contraditório e ampla defesa e isso requer obediência a certos prazos.

A demora nesta operação em parte decorre também da mão de obra insuficiente para a demanda de trabalho existente, pois são contratos que compreendem o quadriênio 2018-2021. Acrescente-se, ainda, a necessidade de capacitação para os servidores lotados no setor, pois com a mudança da gestão tivemos rotatividade de pessoal em vários setores.

Com as mudanças, naturalmente resultam certa solução de continuidade na execução das tarefas, pois, como não temos manuais de rotinas nos setores, às vezes o conhecimento dos servidores que saem não é repassado aos novos que chegam. Assim, não existindo manuais padronizados dos procedimentos, quase sempre os servidores são surpreendidos com novas exigências de conhecimento sobre regras aplicáveis de normas contábeis e tributárias, dentre outras.

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Vale ressaltar, ainda, que com a mudança de gestão em agosto/setembro de 2020, o foco principal das atividades foi direcionado para a realização do Pleito Eleitoral - Eleições Municipais 2020.</p> <p>Por fim, ressalva-se que a Secretaria de Administração e a Assessoria de Contratos, responsável pela gestão dos contratos, não trabalham diretamente com o SIAFI nem com o Tesouro Gerencial, tendo apenas um perfil de acesso limitado ao SIAFI, o que explica muitas vezes o desconhecimento de eventuais distorções.</p> <p>Para finalizar a efetiva depuração dos valores registrados nas contas de controle de contratos no SIAFI, a Assessoria de Contratos está implementando a verificação de todos os contratos desta Corte com vistas solucionar todas as distorções encontradas no achado A1 do relatório do PALP - quadriênio 2018-2021.</p> <p>Segue abaixo o plano de Trabalho:</p> <p style="text-align: center;">Rotina para correção do passivo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Solicitar mensalmente a CA relatório do tesouro gerencial dos contratos em execução no SIAFI, os quais serão encaminhados para AC, via SA. 2) AC realizará triagem dos contratos, verificando quais os que podem ser baixados do SIAFI sem necessidade de outras medidas (apuração de penalidades ou realização de pagamento) – prazo de 1 mês. 3) AC realizará levantamento de pendências em processos que podem ser baixados após a aplicação de penalidade – prazo de 2 meses. 4) Solicitar a COF os respectivos registros no SIAFI – prazo limite até final de novembro de 2021. | |
| <p>R\$ 974.471,30 de despesas do exercício 2020 reconhecidas no exercício de 2021.</p> | <p>A distorção apontada, não classificação dos valores indicados em Restos a Pagar não Processados em Liquidação, resulta da ausência de roteiro contábil. Será solicitada orientação da Setorial para correção da distorção apontada quando do encerramento do exercício de 2021.</p> | <p style="text-align: center;">Relevante</p> |
| | | |

| | | |
|---|---|-----------|
| R\$ 560.550,00 de despesas do exercício 2019 reconhecidas no exercício de 2020. | A distorção apontada, não classificação dos valores indicados em Restos a Pagar não Processados em Liquidação , resulta da ausência de roteiro contábil. Será solicitada orientação da Setorial para correção da distorção apontada quando do encerramento do exercício de 2021. | Relevante |
| 2. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO | | |
| Imóveis concluídos no valor de R\$ 2.275.797,39 e mantidos na conta Obras em Andamento. | O registro definitivo dos Imóveis compete a Secretaria do Patrimônio da União. A documentação dos imóveis relacionados a distorção apontada (6ª, 7ª e 8ª ZE) foi encaminhada, em exercícios anteriores, à SPU/RR. Referente ao imóvel da 8ª ZE foi solicitada nova documentação, que está sendo providenciada. Os valores indicados serão reclassificados para a conta Bens Imóveis a Classificar / a Registrar enquanto se aguarda o registro definitivo. | Relevante |
| Notas Explicativas não atendem aos requisitos da Estrutura de Relatório Financeiro. | Distorção resultante da ausência de roteiro contábil referente aos valores a serem indicados em Restos a Pagar não Processados em Liquidação . Quando da correção da referida distorção, os requisitos da Estrutura de Relatório Financeiro serão corrigidos. | Relevante |



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 07/04/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, Diretor-Geral**, em 07/04/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA, Secretário**, em 07/04/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JORGE GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO, Coordenador**, em 07/04/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0611203** e o código CRC **47054A04**.